



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**São Miguel Arcanjo**

Município de Interesse Turístico  
Secretaria de Governo e Planejamento – Setor de Compras

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 11/2024**  
**PROCESSO N.º 2662/2024 - CONTRATO Nº 35/2024**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE ALUGUEL, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E O GERSON JOSE DA SILVA.**

Pelo presente Segundo Termo Aditivo ao contrato a **locação imóvel para fins da instalação do CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social**, para acolhimento e atendimento familiar, individual e em grupo, com necessidades específicas em condições de sigilo e privacidade, no município de São Miguel Arcanjo/SP, firmado em 25 de Abril de 2024, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo Sr. **Elias Rodrigues de Paula**, RG n.º [REDACTED] SSP/SP e CPF/MF n.º [REDACTED] Prefeito Municipal, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e **GERSON JOSE DA SILVA**, RG n.º [REDACTED] SSP/SP e CPF n.º [REDACTED], com sede na rua Dr. Fernando Costa, nº 598, Centro, CEP. 18.230-000, na cidade de São Miguel Arcanjo/SP, doravante denominada **LOCADOR**, estes têm justo e contratado o seguinte:

I – Conforme previsto na Cláusula IX do contrato supramencionado, fica prorrogada por **12 (doze) meses** a vigência contratual, a partir da data de 01 de Junho de 2025, com reajuste de preços, aplicando-se o Índice **IGP-M (FGV) de 8,504220 %**, **acumulado para o período de maio de 2024 a abril de 2025**, passando-se a vigor o valor mensal de **R\$ 4.231,66** (quatro mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos), totalizando o valor de **R\$ 50.779,92** (cinquenta mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos), para o período ora contratado.

II - Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 23 de Maio de 2025.

Locatária: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**  
**Elias Rodrigues de Paula - Prefeito Municipal**

Locador: **GERSON JOSE DA SILVA**  
CPF/MF n.º [REDACTED]

Testemunhas:

1 -

CPF: [REDACTED]

*Volanda Maria G. Silva*

2 -

CPF: [REDACTED]

**Brayan A. Klapper Paulino**  
**Comprador**  
Mat. [REDACTED]